



PORTARIA Nº 11.745, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Jose Luciano Alves de Brito Meira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 2º Ao servidor **Jose Rocha da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 3º A servidora **Marlene Silva Zampieri Nakaguma**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 4º Ao servidor **Maurilho Pereira dos Santos**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 a 27/04/2022, que serão gozados no período de 18/06/2022 a 07/07/2022.

Art. 5º Ao servidor **Moreno Bisco Maraes**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/01/2021 a 27/01/2022, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 6º A servidora **Nagila Pereira de Sousa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 19/07/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Ricardo dos Santos Ferreira**, Agente e Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 22/06/2022 a 21/07/2022.

Art. 8º Ao servidor **Ronan da Silva Leao Junior**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2021, que serão gozados no período de 18/06/2022 a 07/07/2022.

Art. 9º A servidora **Tauana Maria Abidala Felix Rodrigues**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2020 a 09/02/2021, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 10. Ao servidor **Vitomar Meireles de Souza**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 20/06/2022 a 09/07/2022.

Art. 11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos